

Edital de Processo Seletivo nº 06-A/2010

“Corrige e altera itens do Processo Seletivo nº 06/2010 à Contratação de profissionais da área de educação, por prazo determinado”.

César Luís Martinelli, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 3.144/2002 de 04/02/2002, e de acordo com o –VII - Disposições Gerais- item 7.9 do Edital nº 06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, **que foram corrigidos e alterados** os itens abaixo relacionados do Processo Seletivo nº06/2010 de 22 /12/2010 para Contratação de Profissionais da Área de Educação, por prazo determinado.

CORREÇÕES E ALTERAÇÕES:

II – DAS NORMAS QUE REGEM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

2.3. Exclusão do cargo de Supervisor Escolar que está entre parênteses (página 2);

III – DAS INSCRIÇÕES:

B. - DOCUMENTOS E REQUISITOS:

B.3. Documentação: (página 4)

d) Conclusão do Curso de habilitação é até 31/12/2010 e não até 31/12/2009;

g) Limite de horas de curso de atualização e aperfeiçoamento é de 100 (cem) horas e não de 240 (duzentas e quarenta) horas;

IV - DAS PROVAS:

A. DA PONTUAÇÃO DA PROVA E DOS TÍTULOS (páginas 5-6-)

A.2.1.2 e A.4.2. No cálculo de pontos por **horas de Aperfeiçoamento** e/ou atualização (presencial ou semi presencial), computar-se-á a soma de 0.60 (sessenta) décimo de pontos e não 1.20 (um) ponto e (vinte) décimo.

a) 0,006 (seis) milésimos de pontos a cada hora de curso de atualização e aperfeiçoamento, realizados ou ministrados nos anos de 2008, 2009, 2010 até 31/12/10. Máximo 100 horas e não 200 horas.

A 2.1.3 No cálculo de pontos por Tempo de Serviço, computar-se-á a soma máxima de 1,40 (um) ponto e (quarenta) décimo e não 1,0 (um) ponto.

b) 0,05 (cinco) décimo de pontos, para cada ano de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Coronel Freitas até 31/12/2010 e não 0,035 (trinta e cinco) milésimo de pontos.

**A.3. e A.5. DA PROVA – PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO
(páginas: 6-7-8)**

A.3.1 e A.4.1. Prova escrita valerá 6.0 (seis) pontos e não 5,40 (cinco) pontos e (quarenta) décimo, será composta de 30 (trinta) questões, valendo cada uma delas 0,20 (vinte) décimo e não 0,18 (dezoito) décimo de pontos, sendo assim distribuídas:

- a) - Português 10 questões - 2.00
- b) - Matemática 10 questões - 2.00
- c) - Área Específica 10 questões - 2.00

B. DA APROVAÇÃO

B.1..Altera no parênteses que é (cinco) e não (duas). (página 8)

C. DA MÉDIA FINAL

C.1. Para o resultado final será considerado: (página 8)

- a) Peso da prova = será de 6.00 e não de 5.4
- b) Peso da titulação = será de 4.00 e não de 4.6

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Professor de Informática (página 17-18)

Conhecimentos específicos – 10 questões e não 15 questões

Conforme determina o Edital nº 06/2010 de 22/12/2010 – VII –Disposição Gerais: item: nº 7.4 “ O candidato, no momento da inscrição, poderá ter acesso a todas as informações e instruções do presente Edital”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Freitas/SC.

Coronel Freitas, 07 de Janeiro de 2011

CÉSAR LUÍS MARTINELLI
Prefeito Municipal- Em Exercício